



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

151-  
P.B. 027/93

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 1971

"Fixa Subvenções para o exercício de 1.993".

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e, eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a conceder no exercício de 1.993, subvenções para as seguintes entidades:

§1º. O Sindicato Rural de Lavras, só terá direito a liberação da verba de subvenção, se houver Exposição Agropecuária no ano de 1.993.

§2º. As associações: Fabril Esporte Clube e Olímpica de Lavras, somente receberão as subvenções, caso participem dos jogos oficiais da Federação Mineira de Futebol.

01. Caixa da Escola Estadual Firmino Costa.....	3.000.000,00
02. Caixa da Escola Estadual Paulo Menicucci.....	3.000.000,00
03. Caixa da Escola Estadual Álvaro Botelho.....	3.000.000,00
04. Caixa da Escola Estadual Padre Dehon.....	3.000.000,00
05. Caixa da Escola Estadual Francisco Sales.....	3.000.000,00
06. Caixa da Escola Estadual Tiradentes.....	3.000.000,00
07. Caixa da Escola Estadual Oscar Botelho.....	3.000.000,00
08. Caixa da Escola Estadual Azarias Ribeiro.....	3.000.000,00
09. Caixa da Escola Estadual Cristiano de Souza....	3.000.000,00
10. Caixa da Escola Estadual Drª Dâmina.....	3.000.000,00
11. Biblioteca Anexa à Escola Estadual Azarias Ri- beiro.....	3.000.000,00
12. Lar Augusto Silva.....	3.000.000,00
13. Sociedade São Vicente de Paulo Paróquia N.S. - Santana.....	3.000.000,00
14. Sociedade São Vicente de Paulo Paróquia N.S. - Auxiliadora.....	3.000.000,00
15. Abrigo dos Inválidos Lavras.....	3.000.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO PREFEITO

16. Depto. de Assistência Social Augusto Silva.....	3.000.000,00
17. Grupo Espírita da Prece.....	3.000.000,00
18. Grupo Espírita Allan Kardec.....	3.000.000,00
19. Grupo Espírita Anjo Ismael.....	3.000.000,00
20. Grupo Espírita Fraternidade.....	3.000.000,00
21. Loja Maçônica Deus e Caridade 7ª.....	3.000.000,00
22. Serviço de Obras Sociais (SOS).....	10.000.000,00
23. Roda da Amizade.....	3.000.000,00
24. Grupo dos Ipês de Alcoólicos Anônimos.....	3.000.000,00
25. Grupo Teatro Construção.....	3.000.000,00
26. Coro Mariano dos Congregados Marianos.....	3.000.000,00
27. Escola Clínica Marieta Castejon Branco. APSE.....	10.000.000,00
28. Sociedade São Vicente de Paulo-Conselho Central.	3.000.000,00
29. Associação de Recuperação pelo Estudo, Saúde e - Trabalho - AREST.....	3.000.000,00
30. Sindicato Rural de Lavras.....	15.000.000,00
31. Fabril Esporte Clube.....	5.000.000,00
32. Associação Olímpica de Lavras.....	5.000.000,00
33. Cruz Vermelha Brasileira- Filial Lavras.....	3.000.000,00
34. Museu Bi Moreira.....	3.000.000,00
35. Corporação Musical Euterpe Operária.....	3.000.000,00
36. CONSNEL = Movimento Consciência Negra Lavrense..	3.000.000,00
37. Coro Coração de Jesus da Matriz Santana.....	3.000.000,00
38. Conselho Municipal de Esportes.....	3.000.000,00
39. Lira Musical Lavrense- "Carlos Gomes".....	3.000.000,00
40. Associação Comunitária do Conj. Hab. Júlio S. Pin to.....	3.000.000,00
41. Associação do Bairro Lavrinhas.....	3.000.000,00
42. Escola Raunsóllica de Logosofia.....	3.000.000,00
43. Escola Estadual Cinira Carvalho.....	3.000.000,00
44. Associação do Bairro Jardim São Paulo.....	3.000.000,00
45. Associação de Pós Graduados da Esal- AFG.....	3.000.000,00
46. Liga Esportiva de Lavras.....	3.000.000,00
47. Aymoré Vôleiball Clube.....	3.000.000,00
48. América Futebol Clube.....	3.000.000,00
49. Escola Cooperativa Gralha Azul.....	3.000.000,00
50. Esquadrão da Vida de Lavras.....	3.000.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO PREFEITO

51. Grêmio Esportivo São Vicente.....	3.000.000,00
52. Escola Estadual Engenho de Serra.....	3.000.000,00
53. Escola Municipal Cajuru do Cervo.....	3.000.000,00
54. Sociedade Esportiva União.....	3.000.000,00
55. O Independente Futebol Clube.....	3.000.000,00
56. Casa Transitória Espírita Barsanalfo.....	3.000.000,00
57. Centro Espírita Allan Kardec-Santo Pe. Vitor.....	3.000.000,00
58. Escola Estadual Dora Matarazzo.....	3.000.000,00
59. Associação dos Moradores do Bairro Fonte Alta ou - Cruz Botrel.....	3.000.000,00
60. Caixa da Escola Estadual Prof. José Luiz de Mes- quita.....	3.000.000,00
61. Grupo Espírita Acauã.....	3.000.000,00
62. Associação de Professores, pais e Alunos do Centro Esportivo Infantil - APPA - CETI.....	3.000.000,00

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o co-  
nhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram  
e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 29 de setembro de 1992.

  
Dr. João Batista Soares da Silva  
Prefeito Municipal